



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº 43/2017 PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 25/2017-PROEN/IFRN
CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN

– 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 631/2016-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para as vagas remanescentes do Edital nº 25/2017-PROEN/IFRN para os **Cursos Superiores de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização a Distância**, no âmbito da Política de Capacitação e Qualificação de Servidores do IFRN. Dessa forma, somente os **servidores efetivos do IFRN** poderão participar do processo seletivo deste edital com ingresso no segundo semestre letivo de 2017, conforme o número de vagas e cursos a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – À DISTÂNCIA –				
CAMPUS	Polo de Apoio Presencial	Curso	Turno	Vagas
Educação à Distância	Natal-EaD	Literatura e Ensino (Resolução nº 37/2009 – CONSUP/IFRN)	EaD	5
		Ensino de Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar (Resolução nº 44/2012 – CONSUP/IFRN)	EaD	5
		Educação Ambiental e Geografia do Semiárido (Resolução nº 42/2012 – CONSUP/IFRN)	EaD	2
		Ensino de Matemática para o Ensino Médio (Resolução nº 33/2010 – CONSUP/IFRN)	EaD	3
TOTAL DE VAGAS				15

DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo para ingresso nos cursos Superiores de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRN para o semestre letivo de 2017.2 estará aberto aos portadores de diploma de conclusão de curso superior de graduação (ou de curso equivalente) com os seguintes **requisitos obrigatórios** por curso:

CURSO	FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Literatura e Ensino	Graduação em Letras ou Pedagogia.
Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar	Graduação em Letras, Matemática ou Pedagogia.
Educação Ambiental e Geografia do Semiárido	Qualquer graduação.
Ensino de Matemática no Ensino Médio	Graduação em Matemática ou áreas afins.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **18 de agosto de 2017, a partir das 14h00min, a 20 de agosto de 2017, até 18h00min**, horário local.
 - O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no *campus* Natal – EaD, em dias úteis, nos horários de funcionamento informados no Anexo I deste Edital. Para tanto, será disponibilizado computador com acesso à internet para que o **próprio candidato** realize sua inscrição.
 - Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua **conta de e-mail ativa**. **A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso**.
- No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou seguir os passos descritos a seguir:
 - Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;

- c. preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
 - d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
- II. **Inscrição no Processo Seletivo:**
- a. escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
 - b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
 - c. na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
 - d. escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
 - e. uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
 - f. preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.
- 2.2 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II, descrito no item 2.1.**
- 2.3 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **"Declaro que os dados acima estão corretos"** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
- 2.3.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
- 2.4 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do **próprio candidato**.
- 2.5 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
3. Após terminar o preenchimento do formulário será apresentada a área da inscrição, onde deve ser selecionada a aba **Upload de Arquivos** e realizar os seguintes procedimentos:
- 3.1.1. Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia de todos os documentos especificados a seguir:
- a) Diploma de curso superior de graduação, e
 - b) *Print screen* (captura) da tela do SUAP com os dados pessoais do servidor em que conste a matrícula SIAPE.
- 3.1.2 O candidato não poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento.
- 3.1.3 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento de inscrição do candidato.
- 3.1.4 Durante o período de inscrição previsto no item 1 deste Edital, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.
- 3.1.5 **A não anexação de qualquer um dos documentos acima discriminados, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
4. **O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
5. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
6. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
7. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
8. O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo.
9. O **resultado preliminar das inscrições** estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **22 de agosto de 2017**.
- 9.1. Conforme subitem 3.1.5, será eliminado do processo seletivo o **candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição**.
- 9.2. Ao resultado preliminar das inscrições caberá recurso conforme **os itens 23 e 24** deste Edital.
10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11. O preenchimento das vagas, por polo e curso, dar-se-á através do tempo de serviço no IFRN.
12. A nota final do candidato será o tempo de serviço no IFRN em dias na data de 21 de agosto de 2017.
13. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção designada pelo Diretor do Campus EaD**.
14. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do tempo de serviço no IFRN.
15. Na hipótese de igualdade no total de tempo entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
 - a) menor titulação (critério a ser verificado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas);
 - b) ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - c) maior idade.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16. O **Resultado Preliminar da Inscrição** do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **22 de agosto de 2017** no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).
17. O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **24 de agosto de 2017**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).
18. O preenchimento das vagas do processo seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no Calendário Acadêmico do IFRN.
19. As vagas não-preenchidas, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.
20. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até 5 (cinco) dias úteis após o período de matrícula.
 - 20.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
 - 20.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *campus*, na página do próprio *campus*, ou, **complementarmente**, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
 - 20.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de convocados de que trata o subitem 23.2 deste Edital, para efetuar sua matrícula.
21. As vagas não-preenchidas por curso, mesmo após as convocações dos candidatos habilitados na espera ou da não-habilitação de candidatos para as vagas, poderão ser ocupadas com os candidatos de um dos editais a seguir, a critério da Direção do Campus EaD, na seguinte ordem de prioridade: Edital nº 24/2017 – PROEN/IFRN e Edital nº 31/2017 – PROEN/IFRN.
22. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DOS RECURSOS

23. Caberá recurso à Organização do Processo contra:
 - a) o indeferimento da inscrição, no dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar da inscrição;
24. Para interpor recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação, no horário das 10h00min às 23h59min**, observar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o menu “*Minhas inscrições*”, escolher o processo desejado e selecionar a opção **Recursos**;
 - b) preencher integralmente o Requerimento, de acordo com as instruções nele constantes;
 - c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
 - 24.1. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.
 - 24.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
 - 24.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
 - 24.4. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição será publicado a partir do **24 de agosto de 2017** na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.
 - 24.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o indeferimento à homologação da inscrição.

DAS MATRÍCULAS

25. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular na **Diretoria Acadêmica responsável pelo curso**, nos dias **25 e 28 de agosto de 2017**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 29.1. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
26. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar toda e de uma só vez a seguinte documentação:**
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Cédula de identidade (cópia legível acompanhada do original);
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível acompanhada do original);
 - d) Título de Eleitor (cópia legível acompanhada do original) e Certidão de Quitação Eleitoral;

- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia legível acompanhada do original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível acompanhada do original);
- g) Histórico final e diploma de graduação (cópias legíveis acompanhadas dos originais); e
- h) Declaração de Exercício no IFRN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
 - 27.1. O candidato classificado e matriculado, em curso na modalidade à distância, que não comparecer às atividades presenciais ou não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, conforme os itens 20 e 21 e seus subitens.
 - 27.2. De acordo com a Resolução nº 30/2016-CONSUP/IFRN, não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação lato sensu no âmbito do IFRN, em qualquer *campus*.
- 28. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 29. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição
- 30. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitora de Ensino do IFRN.
- 32. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 17 de agosto de 2017.

AGAMENON HENRIQUE DE CARVALHO TAVARES
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao EDITAL Nº. 43/2017-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

<i>Polo/Campus</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário</i>
Natal-EaD/Campus EaD	IFRN Campus EaD, Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol Natal / RN - CEP: 59015-000.	08h às 12h